



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 23/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República de Angola.

Resolução n.º 24/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República da África do Sul.

Resolução n.º 25/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Democrática e Popular da Argélia.

Resolução n.º 26/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Federativa do Brasil.

Resolução n.º 27/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República do Botswana.

Resolução n.º 28/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República de Cabo Verde.

Resolução n.º 29/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Popular e Democrática da Coreia.

Resolução n.º 30/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República de Cuba.

Resolução n.º 31/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República da Guiné-Bissau.

Resolução n.º 32/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Islâmica do Irão.

Resolução n.º 33/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República do Malawi.

Resolução n.º 34/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República do Lesotho.

Resolução n.º 35/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República do Kuwait.

Resolução n.º 36/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República da Suazilândia.

Resolução n.º 37/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Unida da Tanzânia.

Resolução n.º 38/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República da Zâmbia.

Resolução n.º 39/2000:

Cria a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República do Zimbábue.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 23/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República de Angola.

2. É objectivo da Liga:

2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;

2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e

2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Angola

1. Dionísio Ferreira Quelhas.
2. Maria Ângela Manjate.
3. Aiúba Esmail.
4. José Manteigas Gabriel.
5. José Lucas de Figueiredo.
6. Lurdes António José Manuel.
7. Saimone Muhambi Macuiana.
8. Luís Alberto Videira.
9. Feliciano Bernardo Mata.
10. Manuel Jorge Tomé.
11. Roberto Maximiano Chitsondzo.
12. Sábado Teresa Malendza.
13. Eduardo Silva Nihia.
14. Maria Inês Martins.
15. Ana Alberto Sabonete.
16. Anatórcia de Fátima Ismael Aly Adriano.
17. Ernesto Filipe Maússe.
18. Raul José Xavier da Conceição.
19. Fernando Sajde.
20. Fátima Luís Omar Danune.
21. Eduardo Augusto Elias.
22. Mahomed Rucunudino Dulá.
23. Helena da Zinha Paulo.
24. Mateus Elias Damião.
25. Raimundo Domingos Pachinuapa.
26. José Zeca Arjama.
27. Maurício Vieira Jacob.
28. Daniel Litsuri.
29. Maria Josefa Miguel.
30. Miguel Anlaú Mussa.
31. Lurdes Daniel.
32. Carlos Mucareia.
33. Zeca Castro Morgado.
34. Carolina Halime Chemane.
35. Eliseu Joaquim Machava.
36. Cidália Manuel Chauque.
37. Abílio Adelaide António.
38. Anacleta Caliano Meque.
39. Etelvina Rita Fevereiro.
40. José Henrique Lopes.
41. Pedro Armândo Alberto.
42. Nelson Armando Alberto.
43. Vasco Novaiela Charamadane.
44. Rosa Florência Chúcuca.
45. Teresa Samilane Tembo.
46. Lúcia Xavier Afate.
47. André Jumamosse Malhembuzi.
48. Francisca Domingos Tomás.
49. Mustada Rachide.
50. Rosália Celestina José Lumbela.

51. Elisa Nicolau José de Melo.
52. Sousa Salvador Munhahua.
53. Francisco Rupansana.
54. Agostinho Ussene.
55. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
56. Maria Angelina Dique Enoque.
57. Muilinho Carlos Akili.
58. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
59. José Carlos Palaço.
60. Máximo Diogo José Dias.
61. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
62. Orlando Pedro Candua.
63. Ângela Maria do Carmo Benesse.
64. Maria Anastácia da Costa Xavier.
65. Hilário Latina.
66. Francisco Machambisse.
67. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
68. Luís Garite Matsangaice.
69. Osvaldo Filipe Jabu.
70. Maria Virgínia de Sousa Videira.
71. Ahamad Ismael Mussa.
72. Afonso Camélio Anajambula Machungo.
73. Felicidade Ofélia Magaia.
74. Matias Alberto Ngulela.
75. Bernardo Assumane Sabão.
76. Eva Teixeira Caetano Dias.
77. Teresa Teodoró.
78. Maneca Daniel.

Resolução n.º 24/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República da África do Sul.

2. É objectivo da Liga:

2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;

2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e

2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — África do Sul

1. Maria Virgínia de Sousa Videira.
2. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
3. Isabel Manuel Nkavadeka.
4. Sebastião da Costa Sebastião.
5. Silvano João da Cruz.
6. Maria Rosa Carimo.
7. Matias Alberto Ngulela.
8. Raimundo Domingos Pachinuapa.
9. Danilo Amarcy Ragú.
10. Orlando Pedro Candua.
11. Edson Francisco Macuácuca.
12. João Muchine Mudema.
13. Miguel Anlaué Mussa.
14. Pedro Armando Alberto.
15. Lucília José Manuel Nota Hama.
16. Máximo Diogo José Dias.
17. Fátima Omar Danune.
18. Abílio Adelaide António.
19. Aissa Ossufo Sualé.
20. Rosita Maluane.
21. Vasco Novaiela Charamadane.
22. Mariano de Araújo Matsinha.
23. Cristina Emília Cidade.
24. Etelvina Rita Fevereiro.
25. Rosa Florência Chúcuca.
26. Constância António Vellesse.
27. André Jumamosse Malhembuzi.
28. Lúcia Xavier Afate.
29. Haizarate Suria.
30. Paulina Luís Branquinho Valia.
31. Filomena Nachaque.
32. Ernesto Cassimuca Lipapa.
33. Francisca Domingos Tomás.
34. Manuel Pereira.
35. Ricardo Sebastião de Oliveira.
36. Rosália Celestina José Lumbela.
37. Sousa Salvador Munhahua.
38. Elisa Nicolau José de Melo.
39. Francisco Rupansana.
40. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
41. Maria de Lurdes Gouveia.
42. Bonifácio Gruveta Massamba.
43. Zeca Castro Morgado.
44. Maria Angelina Dique Enoque.
45. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
46. José Carlos Palaço.
47. Eliseu Joaquim Machava.
48. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
49. Anselmo Ernesto Víctor.
50. Jerónimo Malagueta Nalia.
51. Maria Anastácia da Costa Xavier.
52. Hilário Latina.
53. Francisco Machambisse.
54. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
55. Osvaldo Filipe Jabu.
56. Jaime Mussá Massesse.
57. David Alone Selemane.
58. Afonso Camélio Anajambula Machungo.
59. Sausande Mpatula Kuakua.
60. Alberto Manuel Corroba.
61. Felicidade Ofélia Magaia.
62. Maria Matilde Lampeão.

63. Carolina Halime Chemane.
64. Eva Teixeira Caetano Dias.
65. Daniel Litsure.
66. Teresa Teodoro.
67. Maneca Daniel.
68. Dionísio Ferreira Quelhas.
69. Maria Ângela Ismael Manjate.
70. Rosa Isabel Maiópué.
71. Virgílio Francisco Ferrão.
72. Agostinho Ussene.
73. José Manteigas Gabriel.
74. Joana Muchanga Mondlane.
75. Almeida dos Santos Tambara.
76. João Macuamule.
77. João Manuel Alvares Gonçalves.
78. Saimone Muhambi Macuiana.
79. José Lucas de Figueiredo.
80. Lurdes António José Manuel.
81. Luís Alberto Videira.
82. Roberto Maximiano Chitsondzo.
83. Carlos da Piedade Zunguze.
84. Manuel Jorge Tomé.
85. Eduardo Silva Nihia.
86. Filipa Baltazar da Costa.
87. Luís Boavida Mudivela.
88. Manuel Nongote Benzane.
89. Aurora Massane Morrime.
90. Albertina Vicente Pelembe.
91. José Zeca Arijama.
92. Alves Jordão Zita.
93. Ernesto Filipe Mause.
94. Aiúba Megama Abdul Camal.
95. Mário Cinquenta Naúla.
96. Helena da Zinha Paulo.
97. Eduardo Augusto Elias.
98. Lourenço Juma.
99. Paulo Muatamuro Nampuio.
100. Maria Josefa Miguel.

Resolução n.º 25/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Democrática e Popular da Argélia.

2. É objectivo da Liga:

2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;

2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e

2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Argélia

1. Maria Virgínia de Sousa Videira.
2. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
3. Isabel Manuel Nkavadeka.
4. Joana Muchanga Mondlane.
5. Dionísio Ferreira Quelhas.
6. Lurdes António José Manuel.
7. Roberto Maximiano Chitsondzo.
8. Eduardo Silva Nihia.
9. Manuel Jorge Tomé.
10. Maria Inês Martins.
11. Abel Ernesto Safrão.
12. Feliciano Salomão Gundana.
13. Graça César Nhalinganga.
14. Ernesto Filipe Mausse.
15. Aiúba Megama Abdul Camal.
16. Helena da Zinha Paulo.
17. Eduardo Augusto Elias.
18. Fátima Omar Danune.
19. Danilo Amarcy Ragú.
20. Raimundo Domingos Pachinuapa.
21. Maria Rosa Carimo.
22. Zeca Castro Morgado.
23. Orlando Pedro Candua.
24. Miguel Anlaué Mussa.
25. Lucília José Manuel Nota Hama.
26. Rosita Maluane.
27. Abílio Adelaide António.
28. Etelvina Rita Fevereiro.
29. Nelson Afonso Alberto.
30. Vasco Charamadane.
31. Constância António Devesse.
32. Elisa Silvestre Cipriano.
33. Eleutério Felisberto.
34. Paulina Lufs Branquinho Valia.
35. Virgínia Dinis Carlos.
36. Maria das Dores António.
37. Filomena Nacheque.
38. Francisca Domingos Tomás.
39. Lúcia Xavier Afate.
40. Máximo Diogo José Dias.
41. Aissa Ossufo Sualé.
42. Natércia Filizarda de Jeus Matiquite.
43. André Jumamossi Malhembuzi.
44. Laurinda José Pequenino.
45. Sousa Salvador Munhahua.
46. Francisco Rupansana.
47. Maria de Lurdes Gouveia.
48. Inácia Henrique Ngonde.
49. Bonifácio Gruveta Massamba.
50. Maria Angelina Dique Enoque.
51. José Carlos Palácio.
52. Eliseu Joaquim Machava.

53. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
54. Sérgio Vieira.
55. Cidália Manuel Chauque.
56. Maria Anastácia da Costa Xavier.
57. Hilário Latina.
58. Francisco Machambisse.
59. Matias Alberto Ngulela.
60. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
61. Jaime Mussa Massesse.
62. David Aloni Selemane.
63. Ahamed Esmael Mussa.
64. Khalid Sidat.
65. Mateus Aníbal Malichocho.
66. Raul João Balate.
67. Carolina Halime Chemane.
68. Eva Teixeira Caetano Dias.
69. Teresa Teodoro.
70. Maneca Daniel.
71. Saimone Muhambi Macuiana.

Resolução n.º 26/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Federativa do Brasil.

2. É objectivo da Liga:

- 2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;
- 2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e
- 2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Brasil

1. Margarida Adamugy Talapa.
2. Maria Virgínia de Sousa Videira.
3. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
4. Isabel Manuel Nkavadeka.
5. Dionísio Ferreira Quelhas.
6. Maria Ângela Manjate.
7. Virgílio Francisco Ferrão.

8. Agostinho Ussene.
9. Aiúba Ismael.
10. José Manteigas.
11. Rosa Isabel Maiopué.
12. João Manuel Alvares Gonçalves.
13. Gania Aly Mussagy.
14. José Lucas de Figueiredo.
15. Lurdes António José Manuel.
16. Saimone Muhambi Macuiane.
17. Feliciano Anjo Bernardo Mata.
18. Luís Afonso Videira.
19. Manuel Jorge Tomé.
20. Roberto Maximiano Chitsondzo.
21. Carlos da Piedade Zunguze.
22. Manuel Nongote Benzane.
23. Feliciano Salomão Gundana.
24. Albertina Vicente Pelembe.
25. José Zeca Arijama.
26. Anatórcia de Fátima Ismael Aly Adriano.
27. Ana Alberto Sabonete.
28. Adelina Rosa Bernardo.
29. Fernando Saíde.
30. Alberto Momade Manuel Corroba.
31. Raul José Xavier da Conceição.
32. Mateus Elías Damião.
33. Aurora Mussane Morriner.
34. Aiúba Megama Camal.
35. Fátima Danune.
36. Fátima Cinquenta Naúla.
37. Eduardo Augusto Elías .
38. Helena da Zinha Paulo.
39. Lourenço Juma.
40. Sebastião da Costa Sebastião.
41. Raimundo Domingos Pachinuapa.
42. Maria Rosa Carimo.
43. Constância António Devesse.
44. Maria Josefa Miguel.
45. Danilo Amarcy Ragú.
46. Sausande Mpatula Kuakua.
47. Miguel Anlaué Mussa.
48. Lurdes Daniel.
49. Zeca Castro Morgado.
50. Carlos Mucareia.
51. Orlando Pedro Candua.
52. Carolina Halime Chemane.
53. Eliseu Joaquim Machava.
54. Hermínia Nhamumbo.
55. Joana Perreira dos Santos.
56. Hilário Latina.
57. Elisa Nicolau de Melo.
58. Natércia Matiquite.
59. Anacleto Meque.
60. José Henrique Lopes.
61. Virgínia Dinis Carlos.
62. Aissa Ossufo Sualé.
63. Rosa Florência.
64. Cristina Emília Cidade.
65. Eleutério Felisberto.
66. Catarina Suite Dinis.
67. Nelson Afonso Alberto.
68. Faustina Manuel.
69. Lúcia Xavier Afate.
70. Elisa Maria Cipriano.
71. Francisco Domingos Tomás.
72. Ernesto Cassimuca Lipapa.
73. André Jumamossi Malhembuzi.
74. Ricardo Sebastião de Oliveira.
75. Catarina Albertina Rosita.
76. Filomena Nachaque.
77. Rosália Celestina José Lumbela.

Resolução n.º 27/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República do Botswana

2. É objectivo da Liga:

2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;

2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e

2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Botswana

1. Linete Eunice Gonoury.
2. José Manteigas Gabriel.
3. Aiúba Esmail.
4. Dionísio Ferreira Quelhas.
5. Saimone Muhambi Macuiana.
6. Lurdes António José Manuel.
7. Roberto Maximiano Chitsondzo.
8. Manuel Jorge Tomé.
9. João Manuel Alvares Gonçalves.
10. Filipa Baltazar da Costa.
11. Adelina Rosa Bernardo.
12. Alves Jordão Zita.
13. José Zeca Arijama.
14. Aiúba Megama Abdul Camal.
15. Mário Cinquenta Naúla.
16. Sebastião da Costa Sebastião.
17. Raimundo Domingos Pachinuapa.
18. Helena da Zinha Paulo.
19. Lourenço Juma.
20. Maurício Vieira Jacob.
21. Constância António Devesse.
22. Daniel Litsuri.
23. Maria Josefa Miguel.
24. Miguel Anlaué Mussa.
25. Carlos Mucareia.
26. Lurdes Daniel.
27. Zeca Castro Morgado.
28. Sousa Salvador Munhahua.
29. Joana Pereira dos Santos Curado Ribeiro.
30. José Henrique Lopes.

31. Virgínia Dinis Carlos.
32. Abílio Adelaide António.
33. Eleutério Francisco Marta.
34. Aissa Ossufo Sualé.
35. Lúcia Xavier Afate.
36. Vasco Novaiela Charamadane.
37. Feliciano Anjo Bernardo Mata.
38. Cristina Emília Cidade.
39. Francisca Domingos Tomás.
40. André Jumamossi Malhembuzi.
41. Rosália Celestina José Lumbela.
42. Ricardo Sebastião de Oliveira.
43. Maria de Lurdes Gouveia.
44. Maria Angelina Dique Enoque.
45. Francisco Rupansana.
46. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
47. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
48. José Carlos Palaço.
49. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
50. Anselmo Víctor.
51. Cidália Manuel Chauque.
52. Maria Anastácia da Costa Xavier.
53. Hilário Latina.
54. Francisco Máchambisse.
55. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
56. Luís Benedito Gouveia.
57. Jaime Mussa Massesse.
58. Ahamed Esmael Mussa.
59. David Aloni Selemane.
60. Pedro Armando Alberto.
61. Mateus Aníbal Malichocho.
62. Carlos da Piedade Zunguze.
63. Afonso Camélio Anajambula Machungo.
64. Matias Ernesto Ngulela.
65. Bernardo Assumane Sabão.
66. Elvino José de Sousa Ferrão.
67. Eva Teixeira Caetano Dias.
68. Teresa Teodoro.
69. Maneca Daniel.

Resolução n.º 28/2000
de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República de Cabo Verde.
2. É objectivo da Liga:
 - 2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;
 - 2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e
 - 2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.
3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.
4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Cabo Verde

1. Aiúba Esmail.
2. Almeida dos Santos Tambara.
3. José Manteigas Gabriel.
4. Gania Aly Abdul Mussagy Manhiça.
5. Dionísio Ferreira Quelhas.
6. José Lucas de Figueiredo.
7. Saimone Muhambi Macuiana.
8. Lurdes António José Manuel.
9. Manuel Jorge Tomé.
10. Carlos da Piedade Zunguze.
11. Eduardo Silva Nihia.
12. Sábado Teresa Malendza.
13. Maria Inês Martins.
14. José Zeca Arijama.
15. Ana Alberto Sabonete.
16. Fernando Saíde.
17. Ernesto Filipe Maússe.
18. Saussande Mpatula Kuakua.
19. Mário Cinquenta Naula.
20. Helena da Zinha Paulo.
21. Lourenço Juma.
22. Sebastião Costa Sebastião.
23. Raimundo Domingos Pachinuapa.
24. Maria Josefa Miguel.
25. Maria Rosa Carimo.
26. Danilo Amarcy Ragú.
27. Orlando Pedro Candua.
28. Miguel Anlaué Mussa.
29. Pedro Armando Alberto.
30. Lucília José Manuel Nota Hama.
31. José Henrique Lopes.
32. Fátima Omar Danune.
33. Etelvina Rita Fevereiro.
34. Natércia Filizarda de Jesus Matiquite.
35. Vasco Navaiela Charamadane.
36. Constância António Devesse.
37. Elisa Silvestre Cipriano.
38. Eleutério Felisberto.
39. Rosa Florência Chúcuca.
40. Abílio Adelaide António.
41. Virgínia Dinis Carlos.
42. Roberto Maximiano Chitsondo.
43. Paulina Luís Branquinho Valia.
44. Maria das Dores António.
45. Filomena Nachaque.
46. Francisca Domingos Tomás.
47. Lúcia Xavier Afate.
48. André Jumamossi Malhembuzi.
49. Manuel Fernandes Pereira.
50. Ricardo Sebastião de Oliveira.
51. Sousa Salvador Munhahua.
52. Ejlisa Nicolau de Melo.
53. Francisco Rupansana.
54. Agostinho Ussene.
55. Maria de Lurdes Gouveia.

56. Zeca Castro Morgado.
57. Maria Angelina Dique Enoque.
58. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
59. José Carlos Palaço.
60. Máximo Diogo José Dias.
61. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
62. Anselmo Ernesto Victor.
63. Cidália Manuel Chauque.
64. Ângela Maria do Carmo Benesse.
65. Maria Anastância da Costa.
66. Francisco Machambisse.
67. Hilário Latina.
68. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
69. David Aloni Selemane.
70. Maria Virgínia de Sousa Videira.
71. Ahamed Ismael Mussa.
72. Pedro Armando Alberto.
73. Aurora Maisane Morriner.
74. Raul João Balate.
75. Felicidade Ofélia Magaia.
76. Nelson Afonso Alberto.
77. Bernardo Assumane Sabão.
78. Maurício Vieira.
79. António Munavangue.
80. Eva Teixeira Caetano Dias.
81. Teresa Teodoro.
82. Maneca Daniel.

Resolução n.º 29/2000
de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Popular e Democrática da Coreia

2. É objectivo da Liga:

- 2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;
- 2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e
- 2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscvem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Coreia

1. Maria Virgínia de Sousa Videira.
2. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
3. Isabel Manuel Nkavadeka.
4. Gania Aly Mussagy.
5. Saimone Muhambi Macuiana.
6. José Lucas de Figueiredo.
7. Lurdes António José Manuel.
8. Roberto Maximiano Chitsondzo.
9. Carlos da Piedade Zunguze.
10. Manuel Jorge Tomé.
11. Sábado Teresa Malendza.
12. Maria Inês Martins.
13. José Zeca Arijama.
14. Alves Jordão Zita.
15. Alberto Manuel Momade.
16. Raul José Xavier da Conceição.
17. Ernesto Filipe Mause.
18. Mário Cinquenta Naula.
19. Helena da Zinha Paulo.
20. Fátima Omar Danune.
21. Sebastião da Costa Sebastião.
22. Maria Josefa Miguel.
23. Raimundo Domingos Pachinuapa.
24. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
25. Miguel Anlaué Mussa.
26. Albertina Vicente Pelembe.
27. Natércia Filizarda de Jeus Matiquite.
28. José Manuel André.
29. Abílio Adelaide António.
30. Rosa Florência Chúcuca.
31. Aissa Ossufo Sualé.
32. Eleutério Felisberto.
33. Vasco Charamadane.
34. Mustafa Rachide.
35. Elisa Silvestre Cipriano.
36. André Jumamossi Malhembuzi.
37. Francisca Domingos Tomás.
38. Lucília José Manuel Nota Hama.
39. Rosália Celestina José Lumbela.
40. Filomena Nachaque.
41. Elisa Nicolau José de Melo.
42. Manuel Pereira.
43. Maria de Lurdes Gouveia.
44. Laurinda José Pequeno.
45. Francisco Rupansana.
46. Maria Angelina Dique Enoque.
47. Agostinho Ussene.
48. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
49. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
50. José Carlos Palaço.
51. Aiúba Megama Abdul Camal.
52. Máximo Diogo José Dias.
53. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
54. Orlando Pedro Candua.
55. Ângela Maria do Carmo Benesse.
56. Cidália Manuel Chauque.
57. Hilário Latina.
58. Francisco Machambisse.
59. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
60. Etelvina Rita FEVEREIRO.
61. Anacleto Torres Caliano Meque.
62. Pedro Armando Alberto.
63. Maria Matilde Lampião.
64. Elvino José de Sousa Ferrão.
65. Maneca Daniel.
66. Rachide João Tayobos Mahomed.

Resolução n.º 30/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República de Cuba.

2. É objectivo da Liga:

2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;

2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e

2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Cuba

1. Maria Virgínia de Sousa Videira.
2. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
3. Isabel Manuel Nkavadeka.
4. Dionísio Ferreira Quelhas.
5. Agostinho Ussene.
6. João Macuamule.
7. Joana Muchanga Mondlana.
8. Aiúba Ismael.
9. José Lucas de Figueiredo.
10. Lurdes António José Manuel.
11. Saimone Muhambi Macuiana.
12. Roberto Maximiano Chitsondo.
13. Manuel Jorge Tomé.
14. Carlos da Piedade Zunguze.
15. Sábado Teresa Malendza.
16. Feliciano Salomão Gundana.
17. Albino Manuel Corroba Momade
18. Alves Jordão Zita.
19. Fátima Omar Danune.
20. Sausande Mpatula Kuakua.
21. Eduardo Augusto Elias.
22. Raimundo Domingos Pachinuapa.
23. Ernesto Filipe Mause.
24. Helena da Zinha Paulo.
25. Constância António Devesse.
26. Maurício Vieira.
27. Danilo Amarcy Ragú.
28. Maria Josefa Miguel.
29. Miguel Anlaue Mussá.

30. Zeca Castro Morgado.
31. Anacleto Torres Caliano Meque.
32. José Henriques Lopes.
33. Lurdes Daniel.
34. Sousa Salvador Munhahua
35. Aurora Mussane Murrine.
36. Maria Rosa Jaide João Madeira Carimo.
37. Agostinho Ussene.
38. Eliseu Joaquim Machava.
39. Etelvina Rita Fevereiro.
40. Natércia Filizarda de Jeus Matiquite.
41. Abílio Adelaide António.
42. Aissa Ossufo Sualé.
43. Rosita Maluane.
44. Cristina Emília Cidade.
45. Alberto Manuel Sarande.
46. Teresa Tembo.
47. André Jumamossi Malhembuzi.
48. Elisa Silvestre Cipriano.
49. Ernesto Cassimuca Lipapa.
50. Lúcia Xavier Afate.
51. Elutério Felizberto.
52. Francisca Domingos Tomás.
53. Lucília José Manuel Nota Hama.
54. Paulina Luís Branquinho Valia.
55. Rosália Celestina José Lumbela.
56. Laurinda José Pequenino.
57. Maria Angelina Dique Enoque.
58. Francisco Rupansana.
59. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
60. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
61. José Carlos Palaço.
62. Aiúba Megama Abdul Camal.
63. Máximo Diogo José Dias.
64. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
65. Cidália Manuel Chauque.
66. Maria Anastância da Costa Xavier.
67. Hilário Latina.
68. Francisco Machambisse.
69. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
70. Osvaldo Filipe.
71. David Aloni Selemane.
72. Ahamed Ismael Mussa.
73. Pedro Armando Alberto.
74. Afonso Camélio Anajambula Machungo.
75. Sebastião Marcos Mabote.
76. Eva Teixeira Caetano Dias.
77. Maneca Daniel.

Resolução n.º 31/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República de Guiné-Bissau

2. É objectivo da Liga:

2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;

2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e

2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Guiné-Bissau

1. Aiúba Esmail.
2. Almeida dso Santos Tambara.
3. Gania Aly Abdul Mussagy Manhiça.
4. João Gonçalves José.
5. José Manteigas Gabriel.
6. Dionísio Ferreira Queijas.
7. Saimone Muhambi Macuiana.
8. José Lucas Figueiredo.
9. Lurdes José Manuel.
10. Roberto Maximiano Chitsondo.
11. Eduardo Silva Nihia.
12. Manuel Jorge Tomé.
13. José Zeca Arijama.
14. Fernando Saide.
15. Ana Alberto Sabonete.
16. Graça César Nhaliguanga.
17. Mário Cinquenta Naúla.
18. Albertina Vicente Pelembe.
19. Helena da Zinha Paulo.
20. Mateus Elias Damião.
21. Lourenço Juma.
22. Sebastião da Costa Sebastião.
23. Mateus Aníbal Malichocho.
24. Maria Josefa Miguel.
25. Carlos Mucareia.
26. Miguel Anlaúé Mussa.
27. Lurdes Daniel.
28. Zeca Castro Morgado.
29. Hermínia Nhantumbo.
30. Elisa Nicolau José de Melo.
31. Natércia Filizarda de Jesus Matiquite.
32. Rosita Maluane.
33. Lúcia Xavier Afate.
34. Etelvina Rita Fevereiro.
35. Anacleto Torres Caliano Meque.
36. José Henrique Lopes.
37. Virgínia Dinis Carlos.
38. Eleutério Francisco Marta.
39. Cristina Emília Cidade.
40. Catarina Suite Dinis.
41. Rosa Florência Chúcu.
42. Elisa Silvestre Cipriano.
43. Ricardo Sebastião de Oliveira.
44. Rosália Celestina José Lumbela.
45. Francisca Domingos Tomás.
46. Filomena Nachaque.

47. Paulíña Luís Branquinho Valia.
48. Manuel Pereira.
49. Agostinho Ussene.
50. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
51. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
52. José Carlos Palaço.
53. Raul João Balate.
54. Máximo Diogo José Dias.
55. Aiúba Megama Camal.
56. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
57. Anselmo Ernesto Víctor.
58. Jerónimo Malagueta Nalia.
59. Ângela Maria de Carmo Benesse.
60. Cidália Manuel Chaúque.
61. Hilário Latina.
62. Francisco Machambisse.
63. Osvaldo Filipe Jabu.
64. Maria Virgínia de Sousa Videira.
65. Ahamed Mussa.
66. David Aloni Selemane.
67. Pedro Armando Alberto.
68. Afonso Camélio Anajambula Machungo.
69. Maria Matilde Lampeão.
70. Nelson Afonso Alberto.
71. Elvino José de Sousa.
72. Bernardo Assumane Sabão.
73. Teresa Teodoro.
74. Maneca Daniel.
75. Maria de Lurdes Gouveia.
76. Maria Angelina Dique Enoque.
77. Francisco Rupansana.

Resolução nº 32/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Islâmica do Irão.

2. É objectivo da Liga:

- 2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;
- 2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e
- 2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Irão

1. Maria Virgínia de Sousa Videira.
2. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
3. Isabel Manuel Nkavadeka.
4. Dionísio Ferreira Quelhas.
5. Joana Muchanga Mondlana.
6. João Macuamule.
7. Gania Aly Abdul Mussagy Manhiça.
8. Aiúba Esmail.
9. Saimone Muhambi Macuiana.
10. Lurdes António José Manuel.
11. Eduardo Silva Nihia.
12. Manuel Jorge Tomé.
13. Sábado Teresa Malendza.
14. Linete Eunice Djimira Gonoury.
15. José Zeca Arijama.
16. Abel Safrão.
17. Rachid Mahomed.
18. Filipa Baltazar da Costa.
19. Aiuba Megama Abdul Camal.
20. Mário Cinquenta Naúla.
21. Helena da Zinha Paulo.
22. Alves Jordão Zita.
23. Mahomed Rucundino Dulá.
24. Raul da Conceição.
25. Lourenço Juma.
26. Fátima Omar Danune.
27. Danilo Amarcy Ragú.
28. Raimundo Domingos Pachinuapa.
29. Maria Rosa Carimo.
30. Matias Alberto Ngulela.
31. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
32. Miguel Mussa.
33. Paulo Nampuo.
34. Vasco Charamadane.
35. Lurdes Daniel.
36. Abílio António.
37. Francisco Rupansana.
38. Nelson Afonso Alberto.
39. Constância António Devesse.
40. Elisa Cipriano.
41. Eleutério Felisberto.
42. Paulina Luís Branquinho Valia.
43. Filomena Nachaque.
44. Lúcia Xavier Afate.
45. Lucília José Manuel Nota Hama.
46. André Jumamosse Malhembuzi.
47. Francisca Domingos Tomás.
48. Mustafa Rachide.
49. Rosália Celestina José Lumbela.
50. Sousa Salvador Munhahua.
51. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
52. Agostinho Ussene.
53. Zeca Castro Morgado.
54. Maria Angelina Dique Enoque.
55. José Carlos Palácio.
56. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
57. Cidália Manuel Chauque.
58. Maria Anastância Xavier.
59. Hilário Latina.
60. Francisco Machambisse.
61. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
62. Ahamad Ismael Mussa.
63. Mateus Aníbal Malichocho.
64. Sausande Mpatula Kuakua.
65. Eva Teixeira Caetano Dias.
66. Teresa Teodoro.
67. Maneca Daniel.
68. Maria de Lurdes Gouveia.

Resolução n.º 33/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República do Malawi.

2. É objectivo da Liga:

2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;

2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e

2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscretores da Liga, consta do anexo à presente Resolução,

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Malawi.

1. Virgílio Francisco Ferrão
2. Agostinho Ussene.
3. José Manteigas Gabriel.
4. Rosa Isabel Maiópué.
5. Almeida dos Santos Tambara.
6. João Manuel Alvares Gonçalves.
7. Saimone Muhambi Macuiana.
8. Lurdes José Manuel.
9. Aiuba Esmail.
10. Maria Inês Martins.
11. Roberto Maximiano Chitsondzo.
12. Eduardo Silva Nihia.
13. Sábado Teresa Malendza.
14. Manuel Jorge Tomé.
15. Rosa Florência Chúcuá.
16. Feliciano Mata.
17. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
18. Rachid João Mahomed.
19. Mahamed Bacir Abdul Remane.
20. Fernando Saide.
21. Helena da Zinha Paulo.
22. Mateus Damião Faimore da Silva.
23. Eduardo Elias.
24. Fátima Danune.
25. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
26. Miguel Anlaúé Mussá.
27. Vasco Charamadane.
28. Francisco Rupansana.
29. Aissa Ossufo Sualé.
30. José Henrique Lopes.

31. Constância António Devesse.
32. Elisa Cipriano.
33. Paulina Luís Branquinho Valia.
34. Teresa Similane Romão Tembo.
35. Virgínia Dinis Carlos Guerreiro.
36. Lúcia Xavier Afate.
37. Filomena Nachaque.
38. André Jumamosse Malhembundi.
39. Francisco Machambisse.
40. Ricardo Sebastião de Oliveira.
41. Elisa Nicolau José de Melo.
42. Sousa Salvador Munhahaua.
43. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
44. Maria Angelina Dique Enoque.
45. José Carlos Rodrigues Palaço.
46. Máximo Diogo José Dias.
47. Aúba Megama Abdul Camal.
48. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
49. Anselmo Ernesto Víctor.
50. Ângela Maria do Carmo Benesse.
51. Cidália Manuel Chauque.
52. Maria Anastância Xavier.
53. Hilário Latime.
54. Francisco Machambisse.
55. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
56. Osvaldo Filipe Jabu.
57. Jaime Mussa Massesse.
58. David Aloni Sulemane.
59. Pedro Armando Alberto.
60. Mateus Aníbal Malichocho.
61. Sausande Mpatula Kuakua.
62. Afonso Camélio Anajambula Machungo.
63. Felicidade Ofélia Magaia.
64. Bernardo Assumane Sabão.
65. Maurício Vieira Jacob.
66. António Muanauange.
67. Teresa Teodoro.
68. Maneca Daniel.

Resolução n.º 34/2000
de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República de Lesotho
2. É objectivo da Liga:
 - 2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;
 - 2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e
 - 2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.
3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.
4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.
5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduarda Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Lesotho

1. Almeida dos Santos Tambara.
2. Gania Aly Abdul Mussagy Manhiça.
3. João Manuel Alvares Gonçalves.
4. Saimone Muhambi Macuiana.
5. Roberto Maximiano Chitsondzo.
6. Carlos da Piedade Zunguze.
7. Manuel Jorge Tomé.
8. Eduardo Silva Nihia.
9. Sábado Teresa Malendza.
10. José Zeca Arijama.
11. Sausande Mpatula Kuakua.
12. Alves Jordão Zita.
13. Mário Cinquenta Naula.
14. Eduardo Augusto Elias.
15. Helena da Zinha Paulo.
16. Ernesto Filipe Mause.
17. Maria Josefa Miguel.
18. Pedro Armando Vírgula.
19. Matias Alberto Ngulela.
20. Miguel Anlaué Mussa.
21. Lurdes Daniel.
22. Carlos Mucarreira.
23. Sousa Salvador Munhahua.
24. José Henrique Lopes.
25. Virgínia Dinis Carlos Guerreiro.
26. Abílio Adelaide António.
27. Aissa Ossufo Sualé.
28. Rosita Maluane.
29. Rosa Florência Chúcia.
30. Lúcia Xavier Afate.
31. Elisa Silvestre Cipriano.
32. André Jumamosse Mulhembundi.
33. Francisca Domingos Tomé.
34. Catarina Albertina Ratido.
35. Paulina Luís Branquinho Valia.
36. Filomena Nachaque.
37. Ricardo Sebastião de Oliveira.
38. Elisa Nicolau José de Melo.
39. Rosália Celestina José Lumbela.
40. Maria de Lurdes Gouveia.
41. Francisco Rupansana.
42. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
43. Maria Angelina Dique Enoque.
44. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
45. José Carlos Palaço.
46. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
47. Cidália Manuel Chauque.
48. Hilário Latime.
49. Francisco Machambisse.
50. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
51. Maria Virgínia de Sousa Videira.
52. David Aloni Selemane.
53. Maria Matilde Lampião.
54. Bernardo Assumane Sabão.
55. Elvino Ferrão.
56. Eva Teixeira Caetano Dias.
57. Maneca Daniel.

Resolução n.º 35/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República do Kuwait.
2. É objectivo da Liga:
 - 2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;
 - 2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e
 - 2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.
3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.
4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.
5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Kuwait

1. Maria Virgínia de Sousa Videira.
2. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
3. Isabel Manuel Nkavadeka.
4. Linete Eunice Dzinira Gonoury.
5. Dionísio Ferreira Quelhas.
6. João Gonçalves.
7. Aiúba Esmail.
8. Gania Aly Abdul Mussagy Manhiça.
9. Saimone Muhambi Macuiiana.
10. Manuel Jorge Tomé.
11. Roberto Maximiano Chitsondzo.
12. Carlos da Piedade Zunguze.
13. Maria Inês Martins.
14. Filipa Baltazar da Costa.
15. José Zeca Arijama.
16. Raul da Conceição.
17. Aiúba Megama Abdul Camal.
18. Mário Cinquenta Naúla.
19. Eduardo Augusto Elias.
20. Mahomed Rucundino Dulá.
21. Lourenço Juma.
22. Fátima Omar Danune.
23. Maria Josefa Miguel.
24. Sebastião da Costa Sebastião.
25. Danilo Amarcy Ragú.
26. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
27. Miguel Anlaué Mussa.
28. Carlos Mucareia.
29. Sousa Salvador Munhahua.
30. Feliciano Mata.

32. Abílio Adelaide António.
33. Constância António Devesse.
34. Ernesto Cassimuca Lipapa
35. Paulina Luís Branquinho Valia.
36. Lúcia Xavier Afate.
37. Haizarate Suria.
38. Filomena Nachaque.
39. Francisca Domingos Tomás.
40. Elisa Nicolau José de Melo.
41. Francisco Rupansana.
42. Agostinho Ussene.
43. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
44. Maria de Lurdes Gouveia.
45. Maria Angelina Dique Enoque.
46. Zeca Castro Morgado.
47. José Carlos Palaço.
48. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
49. Sérgio Vieira.
50. Cidália Manuel Chauque.
51. Maria Anastácia da Costa Xavier.
52. Hilário Latina.
53. Francisco Machambisse.
54. Matias Alberto Ngulela.
55. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
56. Khalid Hussein Mahomed Sidat.
57. Ahamed Esmail Mussá.
58. Pedro Armando Alberto.
59. João Manuel Rocha.
60. Bernardo Assumane Sabão.
61. Maurício Vieira Jacob.
62. Eva Teixeira Caetano Dias.
63. Teresa Teodoro.
64. Maneca Daniel.

Resolução n.º 36/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República da Suazilândia.
2. É objectivo da Liga:
 - 2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;
 - 2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e
 - 2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.
3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.
4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.
5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Suazilândia

1. João Manuel Álvares Gonçalves.
2. Aiúba Esmail.
3. José Manteigas Gabriel.
4. Saimone Muhambi Macuiiana.
5. Manuel Jorge Tomé.
6. Roberto Maximiano Chitsondzo.
7. Carlos da Piedade Zunguze.
8. Sábado Teresa Malendza.
9. Felizarda Clara de Castro.
10. Anatórcia de Fátima Ismael Aly Adriano.
11. Ana Alberto Sabonete.
12. Albertina Vicente Pelembe.
13. Bachir Cassimo.
14. Sebastião da Costa Sebastião.
15. Fátima Omar Danune.
16. Paulo Muatamuro Nampuio.
17. Saussande Mpatula Kuakua.
18. Raimundo Domingos Pachinuápa.
19. José Zeca Arijama.
20. Helena da Zinha Paulo.
21. Constância António Devesse.
22. Sousa Salvador Munhahua.
23. Maria Josefa Miguel.
24. Carlos Mucareia.
25. Carolina Halima Chemane
26. Lurdes Daniel.
27. Zeca Castro Morgado.
28. Hermínio Carlos Nhantumbo.
29. Alberto Conforme Tigre.
30. Muilinho Carlos Akili.
31. Vasco Novaieie Charamadane.
32. Lucília José Manuel Nota Hama.
33. Elisa Nicolau do Melo.
34. Miguel Anlauc Mussa.
35. José Henriques Lopes.
36. Virgínia Dinis Carlos Guerreiro.
37. Abílio Adelaide António.
38. Aissa Ossufo Sualé.
39. Rosita Maluane.
40. Elisa Silvestre Maluane.
41. Ernesto Cassimuca Lipapa.
42. Lúcia Xavier Afate.
43. Paulino Luís Branquinho Valia.
44. Filomena Nachaque.
45. André Jumamossi Malhembuzi.
46. Francisca Domingos Tomé.
47. Manuel Fernandes Pereira.
48. Ricardo Sebastião de Oliveira.
49. Laurinda José Pequeno.
50. Elisa Nicolau José de Melo.
51. Francisco Rupansana.
52. Maria de Lurdes Gouveia.
53. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
54. Maria Angelina Diaue Inoque.
55. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
56. José Carlos Palaço.
57. Máximo Diogo José Dias.
58. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
59. Anselmo Ernesto Víctor.
60. Jerónimo Malagueta Nalia.
61. Maria Anastácia da Costa Xavier.
62. Hilário Latina.
63. Matias Alberto Ngulela.
64. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
65. David Aloni Selemáné.
66. Abamed Ismael Mussa.

67. Felicidade Ofélia Magaia.
68. Bernardo Assumane Sabão.
69. Maurício Vieira Jacob.
70. Cidália Manuel Chaúque.
71. Francisco Machambisse.
72. Teresa Teodoro.
73. Meneca Daniel.

Resolução n.º 37/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República Unida da Tanzânia.

2. É objectivo da Liga:

- 2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;
- 2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e.
- 2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscretores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Tanzania

1. Maria Virgínia de Sousa Videira.
2. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
3. Isabel Manuel Nkavadeka.
4. Dionísio Ferreira Quelhas.
5. Rosa Isabel Maiopué.
6. João Macuamule.
7. Gania Aly Abdul Mussagy Manhiça.
8. João Gonçalves.
9. Saimone Muhambi Macuiane.
10. Aiúba Esmail.
11. José Lucas de Figueiredo.
12. Lurdes António Manuel.
13. Luís Afonso Videira.
14. Roberto Maximiano Chitsondzo.
15. Eduardo Silva Nihia.
16. Sábado Teresa Malendza.
17. Manuel Jorge Tomé.
18. Maria Inês Martins.
19. Fernando Saíde.
20. Ernesto Cassimuca Lipapa.

21. Filipa Baltazar da Costa.
22. Aurora Morrine.
23. Graça César Nhaliginga.
24. José Zeca Arijama.
25. Aiúba Megama Abdul Camal.
26. Mário Cinquenta Naúla.
27. Helena da Zinha Paulo.
28. Alves Jordão Zita.
29. Fátima Omar Danune.
30. Maria Josefa Miguel.
31. Sausande Mpatula Kuakua.
32. Paulo Nampuiu.
33. Matias Alberto Ngulela.
34. Nelson Afonso Alberto.
35. Raimundo Domingos Pachinuapa.
36. Vasco Charamadane.
37. Miguel Anlaué Mussa.
38. Lurdes Daniel.
39. Carolina Halime Chemane.
40. Eliseu Joaquim Machava.
41. Etelvina Rita Fevereiro.
42. Anacleta Torres Caliano Meque.
43. Aissa Ossufo Sualé.
44. Rosita Maluane.
45. Cristina Emília Cidade.
46. Rosa Florência Chúca.
47. Virgínia Dinis Carlos.
48. Vasco Charamadane.
49. Teresa Similane Romão Tembo.
50. Elisa Silvestre Cipriano.
51. André Jumamossi Malhembuzi.
52. Paulina Luís Branquinho Valia.
53. Lúcia Xavier Afate.
54. Haizarate Suria.
55. Catarina Albertina Ratibo.
56. Florência Nachaque.
57. Francisca Domingos Tomás.
58. Rosália Celestina José Lumbela.
59. Laurinda José Pequenino.
60. Elisa Nicolau José de Melo.
61. Sousa Salvador Munhahua.
62. Francisco Rupansana.
63. Maria de Lurdes Gouveia.
64. Inácia Henrique Carneiro Ngonde.
65. Bonifácio Gruveta Massamba.
66. Maria Angelina Dique Enoque.
67. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
68. José Carlos Palaço.
69. Máximo Diogo José Dias.
70. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
71. Anselmo Víctor.
72. Cidália Manuel Chauque.
73. Maria Anastância da Costa Xavier.
74. Hilário Latina.
75. Francisco Machâmbisse.
76. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
77. Osvaldo Filipe Jabu.
78. Xavier Uacela.
79. Agostinho Ussene.
80. Jaime Mussa Massesse.
81. David Aloni Selemane.
82. Pedro Armando Alberto.
83. Mateus Aníbal Malichocho.
84. Afonso Camélio Anajambula Machungo.
85. Maria Matilde Lampião.
86. Elvino José de Sousa Ferrão.
87. Bernardo Assumane Sabão.
88. Teresa Teodoro.
89. Maneca Daniel.

Resolução n.º 38/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República da Zâmbia.

2. É objectivo da Liga:

2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;

2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e

2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.

3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.

4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Zâmbia

1. Virgílio Francisco Ferrão.
2. Agostinho Ussene.
3. Dionísio Ferreira Quelhas.
4. João Macuamule.
5. Gania Aly Abdul Mussagy Manhiça.
6. João Gonçalves.
7. Saimone Muhambi Macuiane.
8. Aiúba Esmail.
9. Lurdes António José Manuel.
10. Maria Inês Martins.
11. Roberto Maximiano Chitsondzo.
12. Eduardo Silva Nihia.
13. Sábado Teresa Malendza.
14. Manuel José Tomé.
15. Mário Cinquenta Naúla.
16. Graça César Nhaliginga.
17. Alves Jordão Zita.
18. Helena da Zinha Paulo.
19. Albertina Vicente Pelembe.
20. Eduardo Augusto Elias.
21. Mateus Elias Damião.
22. Ernesto Filipe Mause.
23. Lourenço Juma.
24. Maria Josefa Miguel.
25. Raimundo Pachinuapa.
26. Lurdes Daniel.
27. Zeca Castro Morgado.
28. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
29. Miguel Anlaué Mussa.
30. Aissa Ossufo Sualé.

31. Rosita Maluane.
32. Etelvina Rita Fevereiro.
33. Cristina Emília Cidade.
34. Vasco Charamadane.
35. Eleutério Felizberto.
36. Virgínia Dinis Carlos.
37. Rosa Florência Chúcuca.
38. Lúcia Xavier Afate.
39. Ernesto Cassimuca Lipapa.
40. André Jumamossi Malhembuzi.
41. Francisca Domingos Tomás.
42. Paulina Luís Branquinho Valia.
43. Manuel Pereira.
44. Ricardo Alberto de Oliveira.
45. Elisa Nicolau José de Melo.
46. Sousa Salvador Munhahua.
47. Francisco Rupansana.
48. Maria Angelina Dique Enoque.
49. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
50. Muilinho de Carlos Akili.
51. José Carlos Palaço.
52. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
53. Máximo Diogo José Dias.
54. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
55. Orlando Pedro Candua.
56. Jerónimo Malagueta Nalia.
57. Anselmo Víctor.
58. Cidália Manuel Chauque.
59. Hilário Latina.
60. Francisco Machambisse.
61. Sérgio Ernesto Neves Sefane.
62. Maria Virgínia de Sousa Videira.
63. Osvaldo Filipe Jabu.
64. David Aloni Selemane.
65. Pedro Armando Alberto.
66. Afonso Camélio Anajumbula Machungo.
67. Maria Matilde Lampião.
68. Bernardo Assumane Sabão.
69. Eva Teixeira Caetano Dias.
70. Teresa Teodoro.
71. Maneca Daniel.

Resolução n.º 39/2000

de 6 de Dezembro

Havendo a necessidade de reforçar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Assembleia da República de Moçambique e outros parlamentos, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É criada a *Liga Parlamentar de Amizade, Solidariedade e Cooperação Moçambique e a República do Zimbabwè*.
2. É objectivo da Liga:
 - 2.1. Promover e reforçar as relações de amizade, solidariedade e cooperação entre os parlamentos e povos dos respectivos países;
 - 2.2. Influenciar os respectivos países e organismos internacionais para adopção de medidas e políticas em prol da democracia, estabilidade, paz e desenvolvimento social, económico; e
 - 2.3. Incrementar, a nível bilateral e multilateral intercâmbios em matérias de domínio parlamentar, bem como noutras áreas de interesse comum.
3. A organização e regulamentação de funcionamento da Liga parlamentar é da responsabilidade dos seus membros.
4. As despesas decorrentes do funcionamento da Liga não representam encargos adicionais ao Orçamento do Estado.

5. A lista dos subscritores da Liga, consta do anexo à presente Resolução.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Dezembro de 2000.

Publique-se

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Comissão das Relações Internacionais

Lista dos senhores Deputados da Assembleia da República que subscrevem a *Liga de Amizade e Solidariedade Interparlamentar Moçambique — Zimbabwè*

1. Margarida Adamugy Talapa.
2. Luís Afonso Videira.
3. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito.
4. Isabel Manuel Nkavadeka.
5. Almeida dos Santos Tambara.
6. José Manteigas Gabriel.
7. Gania Aly Abdul Mussagy Manhiça.
8. Virgílio Francisco Ferrão.
9. Aiúba Esmail.
10. Lurdes António José Manuel.
11. Saimone Muhambi Macuiana.
12. Manuel Jorge Tomé.
13. Roberto Maximiano Chitsondzo.
14. Carlos da Piedade Zunguze.
15. Sábado Teresa Malendza.
16. Eduardo Silva Nihia.
17. José Zeca Arijama.
18. Anatórcia Ismael.
19. Albertina Vicente Pelembe.
20. Feliciano Salomão Gundana.
21. Paulo Nampuio.
22. Alves Jordão Zita.
23. Sebastião da Costa Sebastião.
24. Raimundo Domingos Pachinuapa.
25. Aiúba Megama Abdul Camal.
26. Fátima Omar Danune.
27. Helena da Zinha Paulo.
28. Constância António Devesse.
29. Lourenço Juma.
30. Mateus Elias Damião.
31. Maurício Vieira.
32. Sausande Mpatula Kuakua.
33. Danilo Amarcy Ragú.
34. Maria Josefa Miguel.
35. Miguel Sulané Mussa.
36. Carlos Mucareia.
37. Sousa Salvador Munhahua.
38. Elisa Amina Amisse.
39. Lurdes Daniel.
40. Alberto Conforme Tigre.
41. Muilinho Carlos Akili.
42. Catarina Suite Dinis.
43. Paulina Luís Branquinho Valia.
44. Ricardo Sebastião de Oliveira.
45. Francisco Rupansana.
46. Agostinho Ussene.
47. Maria Angelina Dique Enoque.
48. Inácia Henriques Carneiro Ngonde.
49. Armando Maria Pereira Constantino Júlio.
50. José Carlos Palaço.
51. Casimiro Pedro Sacadura Huate.
52. Ângela Benesse.
53. Cidália Manuel Chauque.

-
- | | |
|---|--|
| 54. Maria Anastância da Costa Xavier. | 64. Pedro Armando Vírgula. |
| 55. Hilário Latina. | 65. Lucília José Manuel Nota Hama. |
| 56. Francisco Machambisse. | 66. Edson da Graça Francisco Macuacua. |
| 57. Sérgio Ernesto Neves Sefane. | 67. Mustada Rachide. |
| 58. Osvaldo Filipe Jabú. | 68. Cristina Emília Cidade. |
| 59. Ahamed Esmail Mussa. | 69. Máximo Diogo José Dias. |
| 60. Afonso Camélio Anajambula Machungo. | 70. David Aloni Selemane. |
| 61. Rosita Maluane. | 71. Maria Matilde Lampião. |
| 62. Carolina Halime Chemane. | 72. Eva Texeira Caetano Dias. |
| 63. Eliseu Joaquim Machava. | 73. Filipa Baltazar da Costa. |